

Art. 3º - O laudo técnico a que se refere e o inciso III do art. 2º conterà ao menos as seguintes informações:

- I - documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- II - a identificação contábil do bem (valor de aquisição e valor depreciação/amortização acumulada);
- III - critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
- IV - vida útil remanescente do bem;
- V - data da avaliação; e
- VI - a identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 76/2019, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/03/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 51/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 169/2009, publicada no D.O.E. de 19/02/2010, que instituiu a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores do TCE/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da referida Comissão, estabelecida pela Portaria nº 293/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 30/04/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação especial de desempenho, durante o período do estágio probatório dos servidores deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

- I – José Teni Cordeiro Júnior – Coordenador;
- II – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – Membro;
- III – Carlos Alberto de Miranda Nascimento – Membro;
- IV – Helena Mara Nogueira de Menezes – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 293/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **